



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 131 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

***“DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SERVIDOR
QUE MENCIONA EM CARÁTER
TEMPORÁRIO”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando necessidades do Município para nomeação de responsável pela plataforma do SUSFácil, agendamentos de cirurgias eletivas, inclusive para cumprimento de emendas impositivas da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de responsável pelos procedimentos perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde (SIMSaúde);

Considerando necessidade do Município para responsável perante o Sistema PRONTO do Ministério da Saúde;

Considerando necessidade de responsável pelo CADSUS e Programa Viver;

Considerando não haver nos quadros da Lei de Cargos e Salários do Município cargos específicos correspondentes com tais atribuições;

Considerando que por razões de ordem financeira, de economia ao Erário, para evitar a necessidade da criação de cargos e funções específicas, faz-se necessária a delegação de tal função a um servidor, primando pela economia e eficiência;

Considerando que o Decreto-Lei nº. 200/67, em seu artigo 11, permite e autoriza a delegação das atribuições como medida de descentralização administrativa;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Considerando que esta designação é em caráter temporário;

RESOLVE:

Art.1º. Fica delegado ao servidor Sr. Bruno Patrick de Almeida cumulativamente, com o exercício das atribuições de seu cargo, as funções de responsável pelo procedimentos e processos relativos ao SUSfácil, SIMSaúde, VersaSUS, PRONTO, CADSUS e VIVER.

Art.2º. Pelo exercício da função delegada nesta portaria o servidor designado receberá gratificação, no importe de 55% (cinquenta e cinco por cento) nos termos do artigo 33, I da Lei Complementar 01/2020.

Art.3º. O exercício desta delegação a que se refere o artigo anterior é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos contrários ou outras gratificações, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 20 de janeiro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha

Prefeito do Município de Dolores do Turvo